



233
B

PARECER JURÍDICO

De: Assessor Jurídico

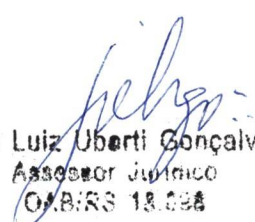
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Ratificação do Contrato nº004.2022 da Inexigibilidade – CARONA

Data: 20.12.2022

Trata o presente Parecer sobre a ratificação do Contrato de Inexigibilidade nº004.2022 – CARONA, com a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº35.457.127/0001-19, em vista que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com seu procedimento legal, na Comissão de Licitação, desta Prefeitura Municipal, devendo ser o referido Contrato assinado e ter a sua tramitação normal, conforme previsão da Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.088

